
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Eugênio</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23.601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	23.601	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MT
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	3	3 – Outras despesas correntes
Modalidade	40	40 – Transferência a Municípios
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 1.419.760,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)
REGIÃO	9900	TUDO ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares

	<p align="center">Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	---	---

OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
GND	3	3 – Outras despesas correntes
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Valor		R\$ 1.419.760,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
REGIÃO	9900	TUDO ESTADO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 23.601 – Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

O Objetivo é o apoio aos Municípios, no fomento Aareforma e manutenção da infraestrutura esportiva e de lazer, equipamentos, bem como incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Visa ainda atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69 de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação de emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

Dr. Eugênio
Deputado Estadual